

Buritama, será exigido em autarquia, com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, mediante Lei Municipal.

Artigo 11 - Dentro de 90 - (noventa) dias, o Prefeito Municipal baixará decreto - regulamentando a presente lei.

Artigo 12 - No corrente exercício de 1.961, os serviços, obras e atribuições do SERM de Buritama serão executados e exercidos pela Diretoria de Obras e Serviços Municipais, que apresentará no encerramento do exercício, relatório e balancete em separado da Receita e Despesa em obras ou em andamento.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama,
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de -
mil novecentos e sessenta e um.

6 Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 99

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama, decretou eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover em Haste Pública a ser regulamentada por Decreto Executivo, a venda dos seguintes próprios municipais com seus preços mínimos fixados :-

- 1 - Uma carreta basculante c/2 pneus \$ 60.000,00
- 1 - Um trator marca "David Brown" 150.000,00
- 1 - Uma carroça velha 3.000,00
- 1 - Uma Pluma 10.000,00
- 1 - Um arado "ereca" 5.000,00
- 1 - Um caminhão marca "Thames" . . . 60.000,00
- 1 - Uma camioneta marca "Jeep Willys" 120.000,00

§ Único - O Edital referente a venda dos próprios citados supra deverá ser publicado em jornal, 15 (quinze) dias antes da data fixada para a Haste Pública.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biritama, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil. novecentos e sessenta e um. —

O Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 100.

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Biritama,
Comarca de Monte Aprazível,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são con-
feridas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipi-